

EDITAL Nº 60/2021

**Resolução do Conselho de Ministros nº 45-C/2021, de 30 de abril
Declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19**

**AUTORIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO EM FUNCIONAMENTO DE FEIRAS E
MERCADOS NO CONCELHO DE OVAR**

--- SALVADOR MALHEIRO FERREIRA DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Ovar: ---
--- Faz público que, face à publicação da Resolução do Conselho de Ministros nº 45-C/2021, de 30 de abril, que declara a situação de calamidade, no âmbito da pandemia da doença COVID-19, em vigor desde as 00h00 do dia 1 de maio de 2021, tendo presente o disposto no artigo 20º do referido diploma legal, e ainda o Despacho por si emitido em 5 de abril de 2021, publicitado pelo Edital nº 44/2021, da mesma data, cujos efeitos foram prorrogados através de nova decisão emitida nesta data, **é mantida a autorização do funcionamento de feiras e mercados no concelho de Ovar.** -----

--- O funcionamento das feiras e mercados fica sujeito à verificação das condições de segurança e à observância das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde, impondo-se o respeito integral pelos respetivos Planos de Contingência aprovados e publicitados no sítio da internet do Município de Ovar. -----

--- As condições de funcionamento do Mercado Municipal de Ovar constam do Edital nº 44/2021, de 5 de abril, que se mantêm. -----

--- Estas determinações poderão ser alteradas ou revogadas, na medida em que a evolução da situação epidemiológica no concelho de Ovar o justificar, ou em função da avaliação a efetuar quanto ao cumprimento das disposições legais, das condições de segurança e das orientações definidas pela Direção Geral de Saúde. -----

--- Para constar e legais efeitos, se torna público este Edital, que vai ser publicado no site do Município de Ovar, em www.cm-ovar.pt, afixado nos locais de estilo, nas sedes das Juntas de Freguesia e na entrada principal do Mercado Municipal de Ovar e divulgado nas redes sociais. -----

--- E eu, Isaura Cristina Teixeira Ribeiro, Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro, o redigi. -----

Ovar, 1 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar

Salvador Malheiro Ferreira da Silva